



Data
09/08/2021
15:09:55

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS


Tipo **Assunto**
Licitação: Inexigibilidade nº 08/2021 - Curso in company on line ao vivo sobre “Elaboração de Estudo Técnico Inexigibilidade Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico – Teoria e Prática”

Interessados
Adriano Lucas Prado Goncalves, Dilma Souza Ribeiro, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Lariane Almeida Santos

Situação
Finalizado

Trâmites

- 03/09/2021 10:40
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 03/09/2021 10:16
Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 03/09/2021 10:15
Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 02/09/2021 11:49
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 02/09/2021 11:47
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 02/09/2021 11:20
Enviado por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa
- 26/08/2021 08:25
Recebido por: RET-NUCOPI: Fernanda Souza Costa
- 25/08/2021 18:48
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 25/08/2021 18:47
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes
- 25/08/2021 16:31
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 25/08/2021 16:24
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 25/08/2021 15:57
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte
- 25/08/2021 15:03
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves



25/08/2021 15:01

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

25/08/2021 14:30

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

25/08/2021 13:49

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

25/08/2021 13:45

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

18/08/2021 11:02

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

09/08/2021 15:39

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

09/08/2021 15:37

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 25/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

**Assunto: Autorização para Abertura e Instauração
de Processo**

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de CURSO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY Online Ao Vivo sobre "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico – Teoria e Prática" conforme documentos acostados ao processo 23327.252447.2021-18 relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX**, em 09/08/2021 15:37:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 222641
Verificador: e8882b0e46
Código de
Autenticação:



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Data 05/08/2021 23:41:45
Setor de Origem RET - RET-SSG

Tipo Solicitação de Compras/Serviços
Assunto Solicita autorização para contratação de curso in company sobre ETP Digital, TR e Projeto Básico Teoria e Prática

Interessados
Adriano Lucas Prado Goncalves, Josemary Barbosa da Silva, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Virolli Chaves, Leonardo Carneiro Lapa

Situação
Finalizado

Trâmites

- 18/08/2021 10:44
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 18/08/2021 10:41
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida
- 18/08/2021 10:25
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 18/08/2021 10:24
Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 17/08/2021 19:19
Recebido por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva
- 17/08/2021 09:06
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 17/08/2021 09:03
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 17/08/2021 08:34
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 17/08/2021 08:34
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves
- 16/08/2021 19:18
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

16/08/2021 19:17

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

16/08/2021 16:07

Enviado por: RET-GAB: Marcelito Trindade Almeida

16/08/2021 14:30

Recebido por: RET-GAB: Leila de Souza Lima

12/08/2021 17:30

Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

12/08/2021 17:29

Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

12/08/2021 17:18

Enviado por: RET-CODPE: Evandro Souza Conceicao

12/08/2021 17:17

Recebido por: RET-CODPE: Evandro Souza Conceicao

12/08/2021 14:59

Enviado por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

11/08/2021 09:27

Recebido por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

09/08/2021 15:06

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

09/08/2021 15:05

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

09/08/2021 14:55

Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

09/08/2021 14:54

Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

06/08/2021 13:31

Enviado por: RET-SSG: Josemary Barbosa da Silva



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 13/2021 - RET-SSG/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 5 de agosto de 2021

Ao Sr. José Virolli Chaves
Diretor Administrativo

Assunto: Solicita autorização para contratação de curso in company sobre ETP Digital, TR e Projeto Básico Teoria e Prática

Prezado Senhor,

1. Considerando a necessidade de capacitação de alguns servidores de diversos setores no âmbito do Instituto, conforme solicitação da Proplan e da Diretoria Administrativa (Reitoria), segue proposta para contratação do curso in company sobre “Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico – Teoria e Prática”, entre aqueles requisitados pelos servidores, como essenciais para o melhor desenvolvimento das suas atividades diárias por meio da aquisição e atualização de novos conhecimentos com base nas recentes alterações das legislações em vigor.

2. Diante do exposto solicito os encaminhamentos necessários para autorização da contratação que atenderá uma média de 98 servidores distribuídos entre a Reitoria e os Campi. Importante salientar que o referido treinamento tem como objetivo também atender orientação da CGU quanto à necessidade de treinamento nessa área voltado para requisitantes no âmbito do Instituto.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/08/2021 23:51:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 221516

Código de Autenticação: 66d57f6fa8



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

DADOS GERAIS:

Palestrante: MÁRCIO MOTTA LIMA DA CRUZ

Currículo breve do palestrante: Graduado em Matemática pelo Uniceub, Especialização em Gestão Pública pela Uned - Madrid/Espanha. Mestrado em Fazenda Pública e Administração Financeira - IEF - Madrid/Espanha. Auditor Federal de Controle Externo do TCU desde 2004, tendo exercido as funções de Chefe do Serviço de Produção Gráfica (2006-2012), Assessor da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (2012), Chefe do Serviço de Elaboração de Termos de Referência de Serviços de Engenharia (2012-2013), Chefe do Serviço de Acompanhamento de Licitações (2013-2016), Diretor de Centralização e Padronização de Contratações (2016-2019), e atualmente em exercício na Secretaria de Aquisições Logísticas – Selog. Instrutor da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, da Escola de Administração Fazendária – ESAF, de cursos privados e Professor da Secretaria de Educação do DF. Autor de diversos artigos na área de licitações e contratos administrativos.

- Participação no 4º Contratos Week, da empresa Negócios Públicos, em 2017, com a oficina *“Acordo de Níveis de Serviço (ANS) e Instrumento de Medição de Resultados (IMR), de acordo com a nova IN 05/2017”*
- Participação no Seminário de Contratação e Gestão de Terceirização na Administração Pública, da empresa Negócios Públicos, em 2017, sobre os temas *“Panorama das principais alterações normativas em relação à IN 02/2008”, “Critérios de remuneração por hora e por resultado e utilização do IMR” e “Elaboração dos Estudos Preliminares”*
- Participação no 3º Curso de Atualização de Docentes em Logística da ENAP, em 16/03/2017, apresentando o trabalho *“Pesquisa de preços na Administração Pública”*.
- Participação no Forplad – Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração das Instituições Federais de Ensino Superior, em Teresina/PI, no dia 19/02/2019, ministrando as palestras *“Estudos Técnicos Preliminares - ETP” e “Instrumento de Medição de Resultados – IMR”*.
- Participação no 3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições (Grupo Negócios Públicos), nos dias 20 e

21/08/2019, ministrando as palestras “Gestão de Riscos e Normas Relacionadas”, “Governança de Processos Licitatórios”, e a oficina “Gestão de Riscos nas Aquisições”.

- Autor do livro “Instrumento de Medição de Resultado – IMR e outras formas de pagamento por resultado nos contratos administrativos eficientes”.

Tema da Capacitação: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico

Carga horária: 16 (dezesesseis) horas/aula

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (98 alunos)

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: DIAS 08 A 10 DE SETEMBRO DE 2021

PÚBLICO-ALVO:

Servidores do IFBaiano, sendo estes gestores e fiscais de contratos, assessoria jurídica, pregoeiros, controle interno e demais servidores que lidam com o processo licitatório e de contratação.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;

- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.
- e) Fornecer gratuitamente os serviços de mentoria aos participantes por um período de até 30 (trinta) dias, para dirimir eventuais dúvidas que surgirem posteriormente à capacitação, quando forem colocadas em prática as lições da capacitação.
- f) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- g) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

- a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.
- b) Valor total do investimento: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)*.

(*). Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da

Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, executado exclusivamente por sócio da empresa, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS
CNPJ:17.974.279/0001-07
Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

Conta-corrente: [REDACTED]

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir

da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

Victória Sfair
Depto. Comercial
Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

ANEXO – I

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA CAPACITAÇÃO

Metodologia

O histórico e o perfil da MÉRITO visa desde seu surgimento, estar voltada para o ensino prático e à formação de profissionais aptos para o mercado seja na esfera pública, seja privado. Isso significa dizer que a preocupação em ensinar a FAZER sempre esteve presente no DNA da instituição. As aulas desenvolvidas pelos Colaboradores da MÉRITO seguem um padrão metodológico que envolve três FAZERES importantes e necessários para que a aprendizagem efetivamente aconteça: **CONTEXTUALIZAÇÃO - TEORIZAÇÃO - APLICAÇÃO**

A metodologia do FAZER ganha vida na sala de aula e por meio dos diferentes tipos de abordagens, os quais colocam o aluno em contato com a realidade profissional, o que contribui significativamente para a vivência de atividades práticas.

Organização dos Conteúdos Programáticos

O conteúdo programático do curso proposto organiza-se de modo a dar conta da formação de um profissional conforme o perfil esperado pela Administração Pública.

São consideradas competências profissionais necessárias a um bom profissional do séc. XXI (DeAquino, 2007):

- Identificar, organizar, planejar e alocar recursos;
- Capacidade de trabalhar bem com outras pessoas;
- Coletar e utilizar toda informação que seja necessária para o desempenho profissional;
- Trabalhar de modo eficaz e eficiente com uma ampla variedade de tecnologias. As qualidades intelectuais e pessoais a serem desenvolvidas em um ambiente adequado, ou seja, com fundação sólida:

- **Habilidades Básicas:** ler bem, escrever corretamente, saber ouvir, ser capaz de se comunicar de modo eficaz e eficiente.
- **Habilidades de Pensamento:** ter pensamento crítico, ser capaz de tomar as melhores decisões, aprender a aprender e a usar o conhecimento assimilado e as habilidades desenvolvidas para ter atitudes diferenciadas no campo profissional, ou seja, ser capaz de analisar, sintetizar e avaliar a complexidade.
- **Qualidades Pessoais:** senso de responsabilidade, autoestima, sociabilidade, integridade e a honestidade. Além disso, considera-se o perfil do egresso de cada um dos nossos cursos de modo a garantir a formação adequada do profissional.

Objetivos do curso:

Apresentar, mediante uma abordagem prática, os principais aspectos relacionados à fase interna do processo licitatório, com ênfase no estudo técnico preliminar e no termo de referência. Serão discutidas boas práticas na condução de processos licitatórios, tornando os participantes aptos a planejar as compras públicas e antever possíveis falhas nos processos licitatórios.

Objetivos específicos:

Ao final do treinamento os participantes deverão estar aptos a:

- **antever e prevenir falhas relacionadas ao planejamento inadequado das compras públicas;**
- **realizar o planejamento nas compras públicas desde sua origem;**
- **relacionar os documentos obrigatórios à contratação de serviços;**
- **elaborar ETP e termo de referência em consonância com as diretrizes do Decreto 10.024/2019, jurisprudência do TCU e Tribunais Superiores;**
- **identificar as regras aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.**

Metodologia de ensino:

Será adotado em sala de aula uma abordagem expositiva, com método construtivista onde os alunos serão colocados no centro do processo de aprendizado, desempenhando um papel ativo ao buscar conhecimento na medida em que interesses e questionamentos surgem, para que as ideias trazidas possam ser aplicadas diretamente na rotina de compras da Administração.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Planejamento das Contratações Públicas

- ✓ Importância, objetivos e legislação aplicável ao planejamento;
- ✓ Documento de Formalização da Demanda – o que é, modelo da IN 5/2017, instruções de preenchimento;
- ✓ Equipe de Planejamento da Contratação
- ✓ Documentos que compõem o planejamento: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e Gerenciamento de Riscos;

2. Estudo Técnico Preliminar

- ✓ Conceito, objetivos, previsão legal e infralegal – exemplos de problemas que podem ocorrer em uma contratação sem o ETP;
- ✓ Obrigatoriedade e possibilidade de dispensa;
- ✓ Sistema ETP Digital;
- ✓ ETP simplificado: hipóteses de utilização e conteúdo mínimo;
- ✓ ETP segundo a IN 40/2020, IN 49/20 e IN 5/2017 – diretrizes gerais para elaboração e conteúdo mínimo obrigatório;

- ✓ Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- ✓ Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;
- ✓ Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;
- ✓ Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;
- ✓ Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- ✓ Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- ✓ Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- ✓ Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;
- ✓ Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de

desenvolvimento nacional sustentável;

- ✓ Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;
- ✓ Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;
- ✓ Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

3. Termo de Referência e Projeto Básico

- ✓ TR/PB: conceitos e diferenças;
- ✓ Diretrizes gerais para elaboração;
- ✓ Declaração do objeto – natureza, quantitativos e prazo; Fundamentação da contratação e descrição da solução como um todo;
- ✓ Requisitos da contratação – CBO, vistoria, obrigações da contratante e da contratada;
- ✓ Modelo de execução do objeto – prazo de início, métodos e rotina de execução, frequência, periodicidade e quantificação dos serviços, modelo de Ordem de Serviço, subcontratação;
- ✓ Modelo de gestão do contrato e critérios de medição e pagamento – fiscalização do contrato, definição das sanções e garantias;
- ✓ Contratação baseada em resultado – Instrumento de Medição de Resultados (IMR), como elaborar e modelos da Administração

Pública;

✓ Forma de seleção do fornecedor – licitação, inexigibilidade ou dispensa, serviço comum ou não;

✓ Critérios de seleção do fornecedor: habilitação técnica e econômico-financeira, aceitabilidade de preços; estimativa de preços e planilha de composição de custos;

Modelos de TR da AGU e estudos de caso.

PROPOSTA COMERCIAL DE TREINAMENTO

DADOS GERAIS:

Palestrante: MÁRCIO MOTTA LIMA DA CRUZ

Currículo breve do palestrante: Graduado em Matemática pelo Uniceub, Especialização em Gestão Pública pela Uned - Madrid/Espanha. Mestrado em Fazenda Pública e Administração Financeira - IEF - Madrid/Espanha. Auditor Federal de Controle Externo do TCU desde 2004, tendo exercido as funções de Chefe do Serviço de Produção Gráfica (2006-2012), Assessor da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (2012), Chefe do Serviço de Elaboração de Termos de Referência de Serviços de Engenharia (2012-2013), Chefe do Serviço de Acompanhamento de Licitações (2013-2016), Diretor de Centralização e Padronização de Contratações (2016-2019), e atualmente em exercício na Secretaria de Aquisições Logísticas – Selog. Instrutor da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, da Escola de Administração Fazendária – ESAF, de cursos privados e Professor da Secretaria de Educação do DF. Autor de diversos artigos na área de licitações e contratos administrativos.

- Participação no 4º Contratos Week, da empresa Negócios Públicos, em 2017, com a oficina *“Acordo de Níveis de Serviço (ANS) e Instrumento de Medição de Resultados (IMR), de acordo com a nova IN 05/2017”*
- Participação no Seminário de Contratação e Gestão de Terceirização na Administração Pública, da empresa Negócios Públicos, em 2017, sobre os temas *“Panorama das principais alterações normativas em relação à IN 02/2008”, “Critérios de remuneração por hora e por resultado e utilização do IMR”* e *“Elaboração dos Estudos Preliminares”*
- Participação no 3º Curso de Atualização de Docentes em Logística da ENAP, em 16/03/2017, apresentando o trabalho *“Pesquisa de preços na Administração Pública”*.
- Participação no Forplad – Fórum Nacional de Pró-Reitores de Planejamento e Administração das Instituições Federais de Ensino Superior, em Teresina/PI, no dia 19/02/2019, ministrando as palestras *“Estudos Técnicos Preliminares - ETP”* e *“Instrumento de Medição de Resultados – IMR”*.
- Participação no 3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições (Grupo Negócios Públicos), nos dias 20 e

21/08/2019, ministrando as palestras “Gestão de Riscos e Normas Relacionadas”, “Governança de Processos Licitatórios”, e a oficina “Gestão de Riscos nas Aquisições”.

- Autor do livro “Instrumento de Medição de Resultado – IMR e outras formas de pagamento por resultado nos contratos administrativos eficientes”.

Tema da Capacitação: COMO ELABORAR E ANALISAR A PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Carga horária: 16 (dezesesseis) horas/aula

Número de participantes: Limitado à capacidade da sala virtual (98 alunos)

Sugestão de horário: O horário poderá ser ajustado de acordo com a necessidade e conveniência da Contratante.

Local de realização: Ambiente virtual (online e ao vivo), através de uma plataforma que permite ao aluno interagir diretamente com o professor e com os demais participantes.

Datas Disponibilizadas para Realização dos Cursos: DIAS 20 A 23 DE SETEMBRO DE 2021

PÚBLICO-ALVO:

Servidores do IFBaiano, sendo estes membros de Equipe de Planejamento de Contratações, fiscais e gestores de contratos, integrantes da Assessoria Jurídica, auditores e controladores, fornecedores, bem como demais envolvidos direta ou indiretamente com as contratações públicas, além de interessados no assunto em geral.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Av. Protásio Alves, 3286/ sala 1-A – Porto Alegre/RS Cep.: 90410-007 | Fone.: 3519-8666 |
www.meritolicitacoes.com.br

- a) Promover os pagamentos de honorários do Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito nesta proposta.
- d) Fornecer apostilas e certificados digitalizados aos alunos.
- e) Fornecer gratuitamente os serviços de mentoria aos participantes por um período de até 30 (trinta) dias, para dirimir eventuais dúvidas que surgirem posteriormente à capacitação, quando forem colocadas em prática as lições da capacitação.
- f) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma.
- g) Apresentar ao IFBaiano os relatórios de comprovação da frequência dos alunos.

Obrigações do Contratante:

- a) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do professor/palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- b) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazo desta Proposta Comercial.

DOS VALORES

O preço está expresso em moeda corrente nacional. Impondo-se:

- a) A necessidade de ajustes ou alterações das circunstâncias iniciais que deram origem a presente proposta, ensejará a apresentação de nova proposta.
- b) Valor total do investimento: R\$ 16.450,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e

cinquenta reais)*.

(*) Inclusas todas as despesas relacionadas no item Obrigações da Contratada, bem como todos os impostos incidentes.

Obs. Por se tratar de Pessoa Jurídica e optante pelo Simples Nacional, não deverá haver retenção de INSS nos casos em que se configurar serviço eventual, executado exclusivamente por sócio da empresa, relacionado à profissão regulamentada e na área de treinamento.

FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser realizado à vista, considerando o prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos, mediante apresentação de nota fiscal respectiva e atesto do serviço pelo Contratante, no seu valor unitário acima apresentado, respeitando os prazos internos mínimos de processamento e pagamento junto ao departamento financeiro do Contratante.

Para tanto, seguem dados cadastrais da empresa para efeito de consulta, bem como dados bancários para efeitos de cadastramento:

Nome: Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda
Endereço: Av. Protásio Alves, 3121, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS
CNPJ:17.974.279/0001-07
Inscrição Municipal: 555.794-2-8

Atestados de Qualificação Técnica e Comprovação de vantajosidade econômica estarão à disposição do IFBaiano, caso aprovada a presente proposta comercial.

Dados bancários

Nome do banco: BANRISUL

Nº do banco: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

Conta-corrente: [REDACTED]

Validade da Proposta:

A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento pela CONTRATADA.

A contratante deverá confirmar a realização do evento com antecedência mínima de 15 (quinze) dias a fim de que seja providenciada a logística para realização do evento.

Colocamo-nos ao dispor para sanar eventuais dúvidas ou realizar ajustes que porventura sejam necessários, bem como, prestar esclarecimentos que este d. órgão entender pertinentes.

Sem mais, subscrevemo-nos com as considerações de estilo.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

Victória Sfair
Depto. Comercial
Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda.

ANEXO – I

PROPOSTA PEDAGÓGICA DA CAPACITAÇÃO

Metodologia

O histórico e o perfil da MÉRITO visa desde seu surgimento, estar voltada para o ensino prático e à formação de profissionais aptos para o mercado seja na esfera pública, seja privado. Isso significa dizer que a preocupação em ensinar a FAZER sempre esteve presente no DNA da instituição. As aulas desenvolvidas pelos Colaboradores da MÉRITO seguem um padrão metodológico que envolve três FAZERES importantes e necessários para que a aprendizagem efetivamente aconteça: **CONTEXTUALIZAÇÃO - TEORIZAÇÃO - APLICAÇÃO**

A metodologia do FAZER ganha vida na sala de aula e por meio dos diferentes tipos de abordagens, os quais colocam o aluno em contato com a realidade profissional, o que contribui significativamente para a vivência de atividades práticas.

Organização dos Conteúdos Programáticos

O conteúdo programático do curso proposto organiza-se de modo a dar conta da formação de um profissional conforme o perfil esperado pela Administração Pública.

São consideradas competências profissionais necessárias a um bom profissional do séc. XXI (DeAquino, 2007):

- Identificar, organizar, planejar e alocar recursos;
- Capacidade de trabalhar bem com outras pessoas;
- Coletar e utilizar toda informação que seja necessária para o desempenho profissional;
- Trabalhar de modo eficaz e eficiente com uma ampla variedade de tecnologias. As qualidades intelectuais e pessoais a serem desenvolvidas em um ambiente adequado, ou seja, com fundação sólida:

- **Habilidades Básicas:** ler bem, escrever corretamente, saber ouvir, ser capaz de se comunicar de modo eficaz e eficiente.
- **Habilidades de Pensamento:** ter pensamento crítico, ser capaz de tomar as melhores decisões, aprender a aprender e a usar o conhecimento assimilado e as habilidades desenvolvidas para ter atitudes diferenciadas no campo profissional, ou seja, ser capaz de analisar, sintetizar e avaliar a complexidade.
- **Qualidades Pessoais:** senso de responsabilidade, autoestima, sociabilidade, integridade e a honestidade. Além disso, considera-se o perfil do egresso de cada um dos nossos cursos de modo a garantir a formação adequada do profissional.

Objetivo: Capacitar os servidores responsáveis pelo planejamento e fiscalização das contratações administrativas a entenderem e elaborarem a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços dos serviços de terceirização, através da teoria, legislação, doutrina, jurisprudência do TCU e principalmente exemplos práticos.

Conteúdo Programático:

Introdução: A Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços

- Planilha: o que é, para que serve, quando é obrigatória
- Estrutura básica da planilha, estimativas, bases de cálculo
- Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) e Acordos Coletivos de Trabalho (ACT): o que são esses documentos, repactuação, o que podem e o que não podem prever segundo a IN 05/2017 e a Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista)

Módulo 1: Composição da Remuneração

- Salário-base
- Adicional de Periculosidade
- Adicional de Insalubridade
- Adicional noturno e hora noturna reduzida
- Adicional de hora extra no feriado trabalhado (Súmula TST 444), Intervalo intrajornada e demais verbas: prever ou não prever?

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

- Submódulo 2.1 (13º salário, férias e adicional de férias) – por que 2 férias na planilha?
- Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições
- Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diários – vale transporte, auxílio alimentação e outros (intervalo intrajornada?)

Módulo 3: Provisão para rescisão

- Aviso Prévio Indenizado
- Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado: fim da contribuição social
- Multa do FGTS no Aviso Prévio Indenizado
- Aviso Prévio Trabalhado
- Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado
- Multa do FGTS no Aviso Prévio Trabalhado: fim da contribuição social

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE

Local

21 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7550812 em 05/02/2021 da Empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 17974279000107 e protocolo _____ Autenticação: 854BBBCDCD9B9E1E3D58EEE61ADD96ED2FCA38BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo _____

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
[REDACTED]	[REDACTED]	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
5 [REDACTED] 15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7550812 em 05/02/2021 da Empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 17974279000107 e protocolo [REDACTED] Autenticação: 854BBCDCD9B9E1E3D58EEE61ADD96ED2FCA38BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo [REDACTED]

[REDACTED] Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/13

2º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE “MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA” CNPJ 17 974 279/0001-07

PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, [REDACTED], advogado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP RS, CPF 5 [REDACTED] 15, residente e domiciliado na [REDACTED], Bairro [REDACTED], [REDACTED], RS.

LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, [REDACTED], advogada, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/RS, CPF 6 [REDACTED] 04, residente e domiciliado na [REDACTED], RS.

VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, [REDACTED], maior, nascida em [REDACTED], empresária, portadora da identidade nº [REDACTED], Cpf nº 030.447.820-23, residente e domiciliada na [REDACTED], RS, representado neste ato por seu procurador **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP RS, CPF 5 [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], RS.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de “**MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**”, nome fantasia **MÉRITO CAPACITAÇÕES E CONSULTORIA**, com sede social na Avenida Protásio Alves Nº 3121, Bairro Petrópolis, Cep 90410-003, Porto Alegre, RS, CNPJ 17.974.279/0001-07, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob o nº. 43207364155, em 05/04/2013, resolvem de comum acordo, proceder no mencionado contrato social as seguintes modificações em algumas de suas disposições:

ALTERAÇÕES:

I - Neste ato todos os sócios concordam em alterar o endereço de sua sede social que doravante será na Avenida Protásio Alves Nº 3286, sala 1-A, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, Cep 90410-007.

II - Neste ato todos os sócios concordam em alterar o seu objeto social que doravante será o de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio, prestados a empresas e a outras organizações em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação e gestão, locação de espaços para eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

III - Face à alteração acima implantada, o contrato social passará a vigorar com a seguinte nova redação.

Contrato Social – Reformulado e Consolidado

PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, [REDACTED], advogado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], SSP RS, CPF 5 [REDACTED] 15, residente e domiciliado na [REDACTED], RS.

LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, [REDACTED], advogada, portadora da cédula de identidade nº [REDACTED], SSPRS, CPF 6 [REDACTED] 04, residente e domiciliado na [REDACTED], RS.



VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, solteira, maior, nascida em [REDACTED], empresária, portadora da identidade nº [REDACTED], Cpf nº 0 [REDACTED]23, residente e domiciliada na [REDACTED], RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do nome empresarial e endereço

A sociedade gira sob o nome empresarial “**MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**”, nome fantasia **MÉRITO CAPACITAÇÕES E CONSULTORIA**, com sua sede social na Avenida Protásio Alves N° 3286, sala 1-A, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, RS, Cep 90410-007.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do objeto social

O objeto social da empresa será o de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional para a gestão do negócio, prestados a empresas e a outras organizações em matéria de planejamento, organização, reengenharia, controle orçamentário, informação e gestão, locação de espaços para eventos, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da duração da sociedade

A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção entre os sócios:

PAULO ROBERTO TEIXEIRA	5.000 QUOTAS	R\$ 5.000,00
LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA	2.500 QUOTAS	R\$ 2.500,00
	<hr/>	<hr/>
	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA

Da responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Da cessão e transferência de quotas

As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão das mesmas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da administração da sociedade

A administração e a gerência da sociedade serão exercidas, isoladamente pelos sócios, **PAULO ROBERTO TEIXEIRA** e **LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA**, representando-a ativa e



passivamente, judicial e extrajudicialmente, individualmente, podendo, inclusive, nomear procuradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios e/ou procuradores e/ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: Para alienação e/ou constituição de ônus reais sobre bens de ativo permanente, a sociedade deverá estar representada pela totalidade do Capital Social.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas deverão especificar os poderes conferidos e o prazo de sua duração, exceto quando se tratar de representação em juízo, situação esta em que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro: Os sócios de comum acordo, decidem que farão jus a retirada, a título de "pro labore", fixados em qualquer tempo e de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo quarto: As decisões sociais serão sempre tomadas levando-se em conta a matéria e as disposições contidas no art. 1076 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA

Das Deliberações

Nas deliberações sociais os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do artigo 1.072 do Novo Código Civil. Caso não seja possível a aprovação das deliberações sociais pela totalidade dos sócios, na forma prevista no referido artigo, as decisões sociais serão sempre tomadas em reunião dos sócios, especialmente convocadas e instaladas na forma da lei.

Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, a qual deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações tomadas.

Anualmente, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deverão realizar uma reunião para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores, se for o caso.

Quaisquer deliberações previstas no presente contrato serão resolvidas pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei.

CLÁUSULA NONA

Dissolução

Ocorrerá a dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação na forma dos artigos 1.102 a 1.112, da lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do resultado da sociedade

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Dúvidas e Omissões

A sociedade é regida pelo presente contrato social, pela lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, bem como de forma supletiva, nos casos omissos, no que for aplicável, pela lei 6.404/1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaração de Enquadramento de Pequeno Porte

Declara para os efeitos de enquadramento como pequeno porte que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei complementar



nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no parágrafo 4º art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Declaração de desimpedimento

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar, sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Foro

Fica eleito por unanimidade dos sócios o Foro da cidade de Porto Alegre, RS, excluído por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Contrato Social em via única.

Porto Alegre, RS, 01 de Dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO TEIXEIRA

LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA

VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA

Representado por seu procurador PAULO ROBERTO TEIXEIRA





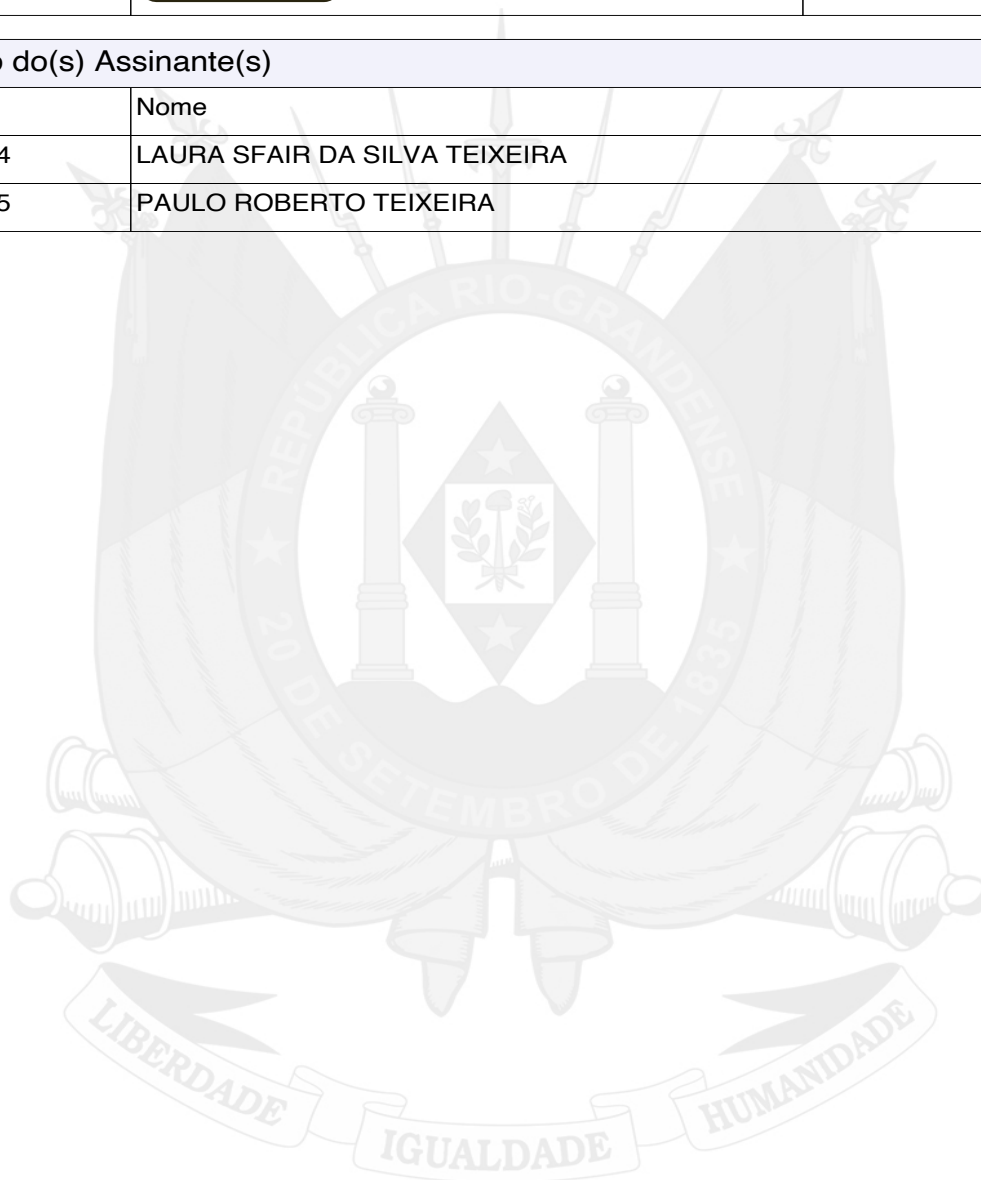
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
██████████	██████████	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
6 ██████████ 04	LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA
51 ██████████ -15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7550812 em 05/02/2021 da Empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 17974279000107 e protocolo ██████████. Autenticação: 854BBCDCD9B9E1E3D58EEE61ADD96ED2FCA38BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo ██████████ e o código de segurança abGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO PARA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OUTORGANTE: VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA, brasileira, [REDACTED] maior, nascida em [REDACTED], empresária, portadora da cédula de identidade n° [REDACTED] expedida pela SSP RS, CPF 0 [REDACTED]-23, residente e domiciliado à [REDACTED] RS, Cep [REDACTED], e-mail: [REDACTED]

OUTORGADO: PAULO ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, [REDACTED], advogado, portador da cédula de identidade n° [REDACTED] SSP RS, CPF 5 [REDACTED] 15, residente e domiciliada na [REDACTED] RS, Cep [REDACTED] e-mail: [REDACTED]

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar ato(s) de alteração contratual da empresa **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede social na Avenida Protásio Alves N°. 3121, Cep 90410-003, Porto Alegre, RS, nire 43 2 07364155, em sessão de 05 de abril de 2013, Cnpj 17.974.279/0001-07, especialmente para assinar alteração de contrato social e consolidação contratual, alteração de endereço e objeto social, consolidação de contrato social e declaração de veracidade dos documentos anexados ao registro digital na jucisrs.

Os poderes conferidos são para a alteração contratual da empresa **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, com sede social na Avenida Protásio Alves N°. 3121, Cep 90410-003, Porto Alegre, RS, nire 43 2 07364155, em sessão de 05 de abril de 2013, Cnpj 17.974.279/0001-07, em especial para assinar alteração de contrato social e consolidação contratual, alteração de endereço e objeto social, consolidação de contrato social e declaração de veracidade dos documentos anexados ao registro digital na jucisrs e representação perante a Junta Comercial a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JucisRS, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Porto Alegre, RS, 01 de Dezembro de 2020.



Victória Sfair

VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA

4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Azenha, 1152 - Porto Alegre/RS - Fone/Fax: (51) 3230-9900
BEL. SÉRGIO AFONSO MANICA - Tabelião Designado - CPF: 098.281.170-53

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de **VICTÓRIA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA**, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 01 de dezembro de 2020
Renata Freitas Machado - Escrevente Autorizada
E-mai: RS 7.40 - Setor Digital / RS 1.40 - 0467 01 2000003.04627

4º TABELIONATO DE NOTAS
Renata Freitas Machado
Escrevente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
██████████	██████████	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
5██████████-15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7550812 em 05/02/2021 da Empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 17974279000107 e protocolo ██████████ Autenticação: 854BBCDCD9B9E1E3D58EEE61ADD96ED2FCA38BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo ██████████ o código de segurança abGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], expedida pela SSp / RS, CPF 5 [REDACTED] 15, residente e domiciliado na [REDACTED], [REDACTED], RS, e-mail: [REDACTED], **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Porto Alegre, RS, 01 de Dezembro de 2020.

PAULO ROBERTO TEIXEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7550812 em 05/02/2021 da Empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 17974279000107 e protocolo [REDACTED]. Autenticação: 854BBCDCD9B9E1E3D58EEE61ADD96ED2FCA38BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo [REDACTED] e o código de segurança abGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
██████████	██████████	29/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
5██████████-15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7550812 em 05/02/2021 da Empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 17974279000107 e protocolo ██████████ Autenticação: 854BBCDCD9B9E1E3D58EEE61ADD96ED2FCA38BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo ██████████ e o código de segurança abGZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, de CNPJ 17.974.279/0001-07 e protocolado sob o número 20/782.945-4 em 30/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número [REDACTED]. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristoteles da Rosa Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
5 [REDACTED] 15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
5 [REDACTED] 15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA
6 [REDACTED] 04	LAURA SFAIR DA SILVA TEIXEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
5 [REDACTED] 15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
5 [REDACTED] 15	PAULO ROBERTO TEIXEIRA

Porto Alegre, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão, Servidor(a) Público(a), em 05/02/2021, às 16:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo [REDACTED]





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
1 [REDACTED]-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº [REDACTED] em [REDACTED] da Empresa MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 17974279000107 e protocolo [REDACTED]. Autenticação: 854BBCDCD9B9E1E3D58EEE61ADD96ED2FCA38BB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo [REDACTED] e o código de segurança [REDACTED]. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL



Certidão de Situação Fiscal nº **0017184771**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MERITO TREINAMENTO E CONS EM GESTAO EMPR LTDA**

Endereço: **AV PROTASIO ALVES, 3121
PETROPOLIS, PORTO ALEGRE - RS**

CNPJ: **17.974.279/0001-07**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 10/9/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027082083**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.974.279/0001-07

Razão Social: MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA

Endereço: AV PROTASIO ALVES 3149 604 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE / RS /
90410-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041603144365202601

Informação obtida em 13/07/2021 15:12:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **12/08/2021**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 7 de julho de 2021.

Certidão emitida em 13/07/2021 às 15:09:35, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 17.974.279/0001-07** e o código de autenticidade **0330BF097246**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.974.279/0001-07
Certidão nº: 21793849/2021
Expedição: 13/07/2021, às 15:11:44
Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.974.279/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

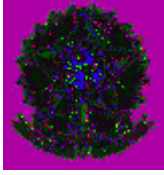
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:42:00 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **5FFD.6643.6523.E589**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

N O T A D E E M P E N H O

EMISSAO : 13Dez19 NUMERO: 2019NE800320 ESPECIE: ORIGINAL
 EMITENTE : 158745/26419 - INST.FED.DO RS/CAMPUS ALVORADA
 CNPJ : 10637926/0016-22 FONE: 051.9103.1584
 ENDERECO : RUA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, 121 BAIRRO ONZE DE ABRIL
 MUNICIPIO : 8511 - ALVORADA UF: RS CEP: 94834-413

CREDOR : 17974279/0001-07 - MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA
 ENDERECO : PROTASIO ALVES 3149 APT 604 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-007

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 CONTRATAÇÃO 01 INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PREGOEIROS
 CFE ITEM 01
 INEXIGIBILIDADE 55/2019 UASG 158745 PROCESSO 23739.000285/2019-78. PROC ORIGE

CLASS : 1 26419 12128210945720043 088489 8100000000 339039 000000 U4572P0103R
 TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23739000285201978
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RS /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.098,00
 UM MIL E NOVENTA E OITO REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.098,00
 VALOR DO SEQ. : 1.098,00

TREINAMENTO / CAPACITACAO - SEGURANCA INDUSTRIAL
 000018821
 Treinamento / Capacitação - Curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros,
 com ênfase no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

T O T A L : 1.098,00

 FABIO AZAMBUJA MARCAL
 ORDENADOR

 KATALINY M. G. AZZOLINI
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/17

Emitida em:
15/07/2019 às 09:57:45

Competência:
15/07/2019

Código de Verificação:
6c3bed04



MERITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: 55579426

RS

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 92.695.790/0001-95

Inscrição Municipal: 24009326

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RS

R SAO LUIZ, 77, SANTANA - Cep: 90620-170

Porto Alegre

RS

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Curso de capacitação e aperfeiçoamento de Pregoeiros - 16horas/aula, referente a 02(duas) inscrições.

Dados Bancários:

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.196,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2019/10

Emitida em:
30/05/2019 às 10:35:45Competência:
24/05/2019Código de Verificação:
9513b2eb

MERITO ASSESSORIA E LICITAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

Telefone:

Inscrição Municipal: 55579426

RS

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 92.952.043/0001-95

Inscrição Municipal: 21305528

COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA

AV PRAIA DE BELAS, 1768, MENINO DEUS - Cep: 90110-000

Porto Alegre

Telefone: Não informado

RS

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Prestação de serviços de Capacitação em curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, realizado entre os dias 23 e 24/05/2019 - 02 (duas) inscrições.

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00	Valor dos serviços:	R\$ 2.196,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 2.196,00
Valor Líquido:	R\$ 2.196,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 05Mai20 NUMERO: 2020NE000725
 ESPECIE : 07 - ORIGINAL DOC. REFEREN: 2020PE000661
 EMITENTE : 040001/00001 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
 CNPJ : 00531640/0001-28 FONE: 32173000, 32173160, 32173127
 ENDERECO : PRACA DOS TRES PODERES, STF,ANEXO I, SALA 203
 MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70175-000

CREDOR : 17974279/0001-07 - MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO E
 ENDERECO : PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS
 MUNICIPIO : 8801 - PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90410-003

TAXA CAMBIO:
 OBSERVACAO / FINALIDADE
 CURSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

CLASS : 1 10101 02061003363595664 167486 0100000000 339039 040008
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 004820/2020
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 25.750,00

VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1	VALOR UNITARIO:	25.750,00
			VALOR DO SEQ. :	25.750,00

CAPACITAÇÃO PARA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS - PLANEJAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS COM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO E ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE ACORDO COM AS NOVAS DIRETRIZES DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.1200705.

T O T A L : 25.750,00

 LUIZ ANTONIO S.CORDEIRO
 ORDENADOR

 ANDRE GUIMARAES RESENDE M
 GESTOR FINANCEIRO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despacho N° 1201979/2020

Referência: Proc. Adm. 004820/2020

Assunto: Assinatura de empenho.

Atesto e firmo a Nota de Empenho 2020NE000725 1201978.

Brasília, 05 de maio de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **André Guimarães Resende Martins do Valle**,
COORDENADOR, em 06/05/2020, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio de Souza Cordeiro**, **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, em 06/05/2020, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.stf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201979** e o código CRC **1D72D00B**.

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2020/7

Emitida em:
15/05/2020 às 09:38:21Competência:
15/05/2020Código de Verificação:
849be499

MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 55579426

AV PROTASIO ALVES, 3149, AP/SL 604, PETROPOLIS - Cep: 90410-003

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.531.640/0001-28

Inscrição Municipal: Não Informado

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PRAÇA DOS TRÊS PODERES - ANEXO I - SALA B-315 - Capacitação Presencial, s/n, Zona Cívico Administrativa - Cep: 70175-000

Brasília

DF

Telefone: Não informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Capacitação para Gestores e Fiscais de Contratos (50 alunos) - Curso de Planejamento de Compras Públicas, com a Formalização do Termo de Referência / Projeto Básico e do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as novas diretrizes do Dec. Federal nº 10.024/2019.

Obs. 1: Nota de Empenho nº 2020NE000725

Dados Bancários:

Banco

Ag.

c/c.

Ag.

Op.

c/c.

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 25.750,00	Valor dos serviços:	R\$ 25.750,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 25.750,00
Valor Líquido:	R\$ 25.750,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0140 (chamadas de outras cidades)

Email: nfse@smf.prefpoa.com.br

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/10

Emitida em:
10/05/2021 às 13:27:42Competência:
07/05/2021Código de Verificação:
f627b42

MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 55579426

AV PROTASIO ALVES, 3286, AP/SL 1 , PETROPOLIS - Cep: 90410-007

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 25.053.190/0001-36

Inscrição Municipal: Não Informado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PRAÇA DOS GIRASSOIS, S/Nº, CENTRO - Cep: 77015-007

Palmas

TO

Telefone: (63)3218-4450

Email: difin@tjto.jus.br

NFS-e Substituída: 2021/8

Discriminação do(s) Serviço(s)

Realização do ?Curso Planejamento de Compras Públicas com a Formalização dos Estudos Técnicos Preliminares (Termo de Referência, Projeto Básico e Adoção do Sistema de Registro de Preços)?, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, com carga horária de 20 horas/aulas, modalidade Ead.

Dados Bancários:



Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 24.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 24.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 24.500,00
Valor Líquido:	R\$ 24.500,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

Documento Digitalizado Público

Proposta de Treinamento

Assunto: Proposta de Treinamento
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Proposta
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 29/07/2021 11:08:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239516

Código de Autenticação: e47d0ccdfa



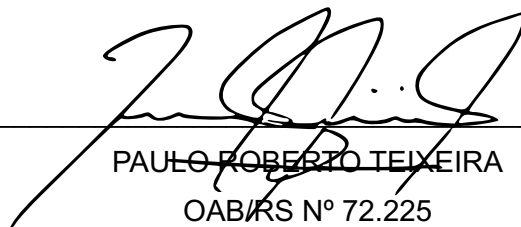


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, de CNPJ nº 17.974.279/00001-07 representada pelo seu sócio Sr. Paulo Roberto Teixeira declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2020


PAULO ROBERTO TEIXEIRA
OAB/RS Nº 72.225



Documento Digitalizado Público

declaração de trabalho infantil

Assunto: declaração de trabalho infantil
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Declaração
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/11/2020 20:35:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239518

Código de Autenticação: f09fc7242e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Anexo II da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

ÓRGÃO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA	
SETOR REQUISITANTE: SSG/RET/IFBAIANO/PROPLAN	
Responsável pela solicitação: Josemary Barbosa da Silva	MATRÍCULA SIAPE: 2017456
E-MAIL: Josemary.silva@ifbaiano.edu.br	TELEFONE: 3186-0018

1. Justificativa da necessidade da contratação dos cursos de capacitação:

1.1. Necessidade de capacitação de alguns servidores de diversos setores no âmbito do Instituto, conforme solicitação da Proplan e da Diretoria Administrativa (Reitoria), segue proposta para contratação do curso in company sobre “Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico – Teoria e Prática”, entre aqueles requisitados pelos servidores, como essenciais para o melhor desenvolvimento das suas atividades diárias por meio da aquisição e atualização de novos conhecimentos com base nas recentes alterações das legislações em vigor.

1.2. A contratação tem como objetivo também atender orientação da CGU quanto à importância de treinamento nessa área para requisitantes no âmbito do Instituto afim de que os mesmos tenham conhecimentos básicos acerca dos principais procedimentos necessários à condução de processos de compras/licitação desde a solicitação até o seu recebimento e acompanhamento necessário por parte dos requisitantes de bens e serviços.

2. Descrição do Serviço

2.1. Cursos de capacitação in company, ONLINE, sobre, "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico - De acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20", para servidores do IF Baiano.

3. Quantidade de serviço a serem contratados:

3.1. um curso de capacitação.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

4.1. Outubro de 2021

5. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização:

Conforme legislação em vigor acerca do tema “IN 05/2017 ; IN 40/2020 e IN 49/2020”, não é necessária a existência de equipe de planejamento para contratação.

Documento Digitalizado Público

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assinado por: Josemary Silva

Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/08/2020 23:15:55.

Este documento foi armazenado no SUAP em 26/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 103764

Código de Autenticação: fa52711cc9



Documento Digitalizado Público

Documento de Oficialização da Demanda

Assunto: Documento de Oficialização da Demanda
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Documento de Formalização de Demanda
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/08/2021 13:24:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239785

Código de Autenticação: 9e23fcd96a





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

Identificação da Ação de Desenvolvimento	
1. Nome da Ação de Desenvolvimento: Curso de capacitação sobre: <i>"Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Projeto Básico - De Acordo com a IN 05/2017 e as Diretrizes da NOVA IN 40/2020 e IN 49/20"</i> .	
2. Instituição Promotora: <i>Mérito Assessoria e Treinamento LTDA</i> <i>Palestrantes: Márcio Motta Lima</i>	
3. Endereço Completo: <i>Quadra 02, Bloco "H" - Asa Sul - Brasília-DF, CEP: 70.322- 902.</i>	
4. Período: 08 a 10 de setembro de 2021	5. Carga Horária: 15h
6. Quantidade de servidores participantes: solicitada proposta para 75 participantes, disponibilizada até 98 vagas.	
7. Valor unitário: R\$219,33 (considerando inscrição de 75 servidores)	8. Valor total: R\$ 16.450,00
9. Diárias: () Sim (x) Não	10. Passagens: () Sim (x) Não
11. Onde será realizado? () Local sob responsabilidade do IF Baiano () Local sob responsabilidade do Contratado (X) ONLINE	
12. A ação de desenvolvimento pretendida atende a alguma necessidade prevista no atual Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto: (X) Sim () Não Se sim, informar qual a necessidade de desenvolvimento, conforme PDP disponível no site do IF Baiano > Servidor > Capacitação (no menu vertical à esquerda) > Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP: <i>Resposta= APRIMORAR CONHECIMENTOS NAS ÁREAS DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, a qual consta na página 4 do Relatório das Necessidades de Capacitação.</i>	

13. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. Assim, foi verificado se:

a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:

() Sim () Não

b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:

() Sim () Não

Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:

14. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:

RESPOSTA: Necessidade de aperfeiçoamento dos servidores como forma de possibilitar maior segurança e qualidade na execução das atividades diárias e conseqüentemente mais eficiência na prestação dos serviços.

Termo de Compromisso

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

Anuências

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/08/2021 13:22:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 221693

Código de Autenticação: d80fcc33ad



Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

Zimbra: Enviadas Escola Virtual Gov

https://www.escolavirtual.gov.br

Mais visitados Primeiros passos Página inicial do Mozil... Entrada (15) - jousepor...

EV.G **Enap**

CATÁLOGO DE CURSOS CERTIFICAÇÃO AVANÇADA CONHEÇA A ESCOLA ADEÇÃO INSTITUCIONAL VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS PERGUNTAS FREQUENTES

ENTRAR
[Cadastre-se](#)

Escola Virtual.Gov – EV.G

Portal Único de Governo para a oferta de capacitação a distância.

Cursos on-line e gratuitos de várias áreas de conhecimento para o desenvolvimento da Administração Pública e da Sociedade.

Não encontramos nenhum curso com este nome.

10:36
06/08/2021

Documento Digitalizado Público

Comprovação da não existência de cursos com mesmo tema na ENAP

Assunto: Comprovação da não existência de cursos com mesmo tema na ENAP
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 06/08/2021 13:26:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239786

Código de Autenticação: c1527c5091





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Solicito ciência quanto a continuação do processo de contratação, conforme informações nos documentos em anexo e posterior envio ao Setor de Compras.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 06/08/2021 13:31:54.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Ciente e de acordo. Segue para os trâmites necessários.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD0003 - RET-DADM, RET-DADM, em 09/08/2021 14:55:29.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Segue processo para análise e parecer do NUCAP

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 09/08/2021 15:06:40.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NUCLEO DE CAPACITACAO

Despacho:

Senhor Coordenador, o processo em epígrafe trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais para contratação do curso in company Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico, com o objetivo de atender às necessidades de capacitação dos servidores que trabalham com os referidos temas, além da orientação da CGU quanto à necessidade de treinamento, nessa área, voltado para requisitantes no âmbito do Instituto. Conforme instrução processual, o curso será realizado pela empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda., na modalidade ao vivo online, para 75 (setenta e cinco) alunos, no período de 08 a 10 de setembro de 2021, carga horária de 15 horas, e no valor total de R\$16.450,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais). De acordo com a Chefe do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2021 do nosso Instituto a necessidade de desenvolvimento “Aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão de contratos e contratações públicas”, pág. 04, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp>. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 12/08/2021 14:59:53.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

Despacho:

1. Ciente. 2. Senhora Diretora, o processo em epígrafe trata de requerimento do Setor de Serviços Gerais para contratação do curso in company Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico, com o objetivo de atender às necessidades de capacitação dos servidores que trabalham com os referidos temas, além da orientação da CGU quanto à necessidade de treinamento, nessa área, voltado para requisitantes no âmbito do Instituto. Conforme instrução processual, o curso será realizado pela empresa Mérito Treinamento e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda., na modalidade ao vivo online, para 75 (setenta e cinco) alunos, no período de 08 a 10 de setembro de 2021, carga horária de 15 horas, e no valor total de R\$16.450,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e cinquenta reais). De acordo com a Chefe do Setor de Serviços Gerais, não há oferta do curso em análise pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal. Ademais, informamos que há no Levantamento de Necessidades de Capacitação 2021 do nosso Instituto a necessidade de desenvolvimento “Aprimorar conhecimentos nas áreas de gestão de contratos e contratações públicas”, pág. 04, disponível através do link: <https://ifbaiano.edu.br/portal/servidor/plano-de-desenvolvimento-de-pessoas-pdp>. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação da Diretoria de Gestão de Pessoas. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Evandro Souza Conceicao, COORDENADOR - SUBSTITUTO - RET-CODPE, RET-CODPE, em 12/08/2021 17:18:08.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho:

De acordo. Encaminhamos para apreciação e autorização de contratação. Posteriormente encaminhar à PROPLAN.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD0003 - RET-DGP, RET-DGP, em 12/08/2021 17:30:22.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
GABINETE

Despacho:

Prezados(as), Considerando a justificativa apresentada pela Chefia do Setor de Serviços Gerais; a informação de que o curso não é ofertado pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal e parecer emitido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, manifestamos posicionamento favorável à contratação solicitada, mediante disponibilização orçamentária e observância de todos os trâmites pertinentes.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-GAB, em 16/08/2021 16:07:50.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 16/08/2021 19:18:34.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Inserir comprovação de vantajosidade

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 17/08/2021 09:06:35.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Salvador, 18 de agosto de 2021

PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Contratação de curso de capacitação in company sobre Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico de Acordo com a IN/05/2017 e as Diretrizes da Nova IN 40/2020 e IN 49/2020 - Teoria e Prática, para servidores no âmbito do Instituto.

QUISITANTE	Josemary Barbosa da Silva
SUNTO DO CURSO	Treinamento online para servidores
DE PARTICIPANTES	Até 98 participantes
LOR VESTIMENTO	DO Estudo Técnico Preliminar Digital - R\$ 16.450,00

() INDIVIDUAL

(x) IN COMPANY - ONLINE

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Necessidade de capacitação de alguns servidores de diversos setores no âmbito do Instituto, conforme solicitação da Proplan e da Diretoria Administrativa (Reitoria), segue proposta para contratação do curso in company sobre “Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico – Teoria e Prática”, entre aqueles requisitados pelos servidores, como essenciais para o melhor desenvolvimento das suas atividades diárias por meio da aquisição e atualização de novos conhecimento com base nas recentes alterações das legislações em vigor.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 26, parágrafo único, inciso II da Lei 8.666/93, a situação justifica-se para o processo de inexigibilidade de curso baseando-se no art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, in verbis:

“II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93.

ço técnico especializado dentre os mencionados no art. 13 da Lei n.º 8.666/93	O serviço proposto enquadra-se ao inciso VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do artigo 13 da Lei n.º 8.666/93.
reza singular do	A singularidade do curso está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação no formato in company, ou seja, o curso tem como objetivo capacitar os servidores de setores distintos, entre eles: Licitações, Contratos, Diretores Administrativos e Requisitantes de materiais e serviços, no âmbito do IF Baiano, de forma a alcançar o aprimoramento e consolidação do conhecimento, considerando que a qualificação dos servidores possibilita a melhor gestão de recursos públicos, bem como a busca de melhorias nos processos de trabalho tanto individual quanto institucional. Os treinamentos no formato in company possibilitando maior integração entre os participantes e a troca de conhecimento entre os mesmos com base nas experiências profissionais vivenciadas no dia a dia.
ria especialização contratado	A notória especialização pode ser comprovada por meio do Curriculum (anexo) do palestrante que ministrará o curso solicitado, o qual já atua há muitos anos realizando palestras/treinamentos/capacitação em diversos Órgãos, da Administração Pública.

4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O treinamento será realizado de forma ONLINE, no mês de setembro de 2021 com a carga horária de 16h.

4.2. O conteúdo programático do curso foi desenvolvido de acordo com as necessidades apontadas pela Contratante e encontra-se organizado conforme proposta em anexo.

4.3. As aulas serão ministradas ao vivo pelo computador em decorrência da necessidade de isolamento social como forma de evitar possível contágio pelo novo coronavírus.

4.4. A forma de pagamento para órgãos públicos deverá ser realizada através de nota de empenho em favor

d a **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** - CNPJ: 17.974.279/0001-07.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a ON nº17, de 1º de abril de 2009, foi comprovado por meio de valor de curso similar ofertado pela Mérito Assessoria a quem tenha interesse em participar, com inscrições abertas no site, encontrando-se anexo ao processo.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome da **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**- CNPJ: 17.974.279/0001-07, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.

6.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

6.4. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo, que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega dos alimentos e/ou mercadorias.

6.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

6.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;

7.2. Fornecer material digitalizado (apostilas e demais materiais necessários ao desenvolvimento do curso).

7.3. Fornecer certificado de conclusão de curso aos participantes;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Compete ao Instituto Federal Baiano pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço.

8.2. Enviar à Contratada antes da realização do curso os nomes dos participantes para emissão dos certificados.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

9.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

9.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.2.1. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

9.2.1.1. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

9.3. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente "Projeto Básico" foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Documento assinado eletronicamente por:

• **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/08/2021 10:07:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 225773

Código de Autenticação: e44796e606



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2021/10

Emitida em:
10/05/2021 às 13:27:42Competência:
07/05/2021Código de Verificação:
f627b42

MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

LTDA

CPF/CNPJ: 17.974.279/0001-07

Inscrição Municipal: 55579426

AV PROTASIO ALVES, 3286, AP/SL 1, PETROPOLIS - Cep: 90410-007

Porto Alegre

RS

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 25.053.190/0001-36

Inscrição Municipal: Não Informado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PRAÇA DOS GIRASSOIS, S/Nº, CENTRO - Cep: 77015-007

Palmas

TO

Telefone: (63)3218-4450

Email: difin@tjto.jus.br

NFS-e Substituída: 2021/8

Discriminação do(s) Serviço(s)

Realização do ?Curso Planejamento de Compras Públicas com a Formalização dos Estudos Técnicos Preliminares (Termo de Referência, Projeto Básico e Adoção do Sistema de Registro de Preços)?, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, com carga horária de 24 horas/aulas, modalidade Ead.

Dados Bancários:

Ag. [REDACTED]

C/c. [REDACTED]

Código de Tributação Municipal:

80200100 / Instrução e treinamento em geral, inclusive de desenvolvimento profissional e gerencial

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

4314902 / Porto Alegre

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 24.500,00	Valor dos serviços:	R\$ 24.500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 24.500,00
Valor Líquido:	R\$ 24.500,00	(x) Alíquota:	-
		(=)Valor do ISS:	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

Documento Digitalizado Público

NF de curso realizado com outro órgão para comprovação do valor da contratação

Assunto: NF de curso realizado com outro órgão para comprovação do valor da contratação
Assinado por: Josemary Silva
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 18/08/2021 10:23:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244567

Código de Autenticação: 53b06ed2f1





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Prezados, segue documento de comprovação da vantajosidade da contratação em anexo. Considerando que o treinamento está agendado para o início de setembro, antecipei o envio do Projeto Básico como maneira de agilizar a conclusão do processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 18/08/2021 10:24:25.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o Projeto básico anexo ao processo

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD0003 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 18/08/2021 10:41:01.

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.252447.2021-18

Interessados: Adriano Goncalves
Josemary Silva
Jose Filho
Jose Chaves
e
Leonardo Lapa

Assunto: Solicita autorização para contratação de curso in company sobre ETP Digital, TR e Projeto Básico Teoria e Prática

Usuário responsável: Adriano Goncalves

Matrícula SIAPE: 1586958

Data Finalização: 18/08/2021 10:47:22

Motivo da finalização

Este processo inicial será incluso no processo de Inexigibilidade nº 08/2021

Documento Digitalizado Público

Processo 23327.252447.2021-18 inicial

Assunto: Processo 23327.252447.2021-18 inicial
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 18/08/2021 10:50:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244606

Código de Autenticação: 912dbb8e8a





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:05 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **8A2C.5DDB.2E70.29C5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **16/09/2021**

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 17.974.279/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 11 de agosto de 2021.

Certidão emitida em 17/08/2021 às 09:58:08, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 17.974.279/0001-07** e o código de autenticidade **863D43CD0992**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.974.279/0001-07

Razão Social: MERITO ASSESSORIA E LICITACOES LTDA

Endereço: AV PROTASIO ALVES 3149 604 / RIO BRANCO / PORTO ALEGRE / RS /
90410-007

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/08/2021 a 01/09/2021

Certificação Número: 2021080302491869499739

Informação obtida em 17/08/2021 09:52:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2021 09:53:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **17.974.279/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 17/08/2021 10:01:27

Usuário: 97289051653

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 17974279	Título: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EM	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 17/08/2021 10:02:27

Usuário: 97289051653

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
51621606015	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/08/2021 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 516.216.060-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 611B.B1AF.8054.D911 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**

CPF/CNPJ: **516.216.060-15**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:54:35 do dia 17/08/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M0QL170821095435

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.974.279/0001-07
Certidão nº: 25351865/2021
Expedição: 17/08/2021, às 09:57:05
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.974.279/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 516.216.060-15

Data da consulta: 17/08/2021 09:19:33**Data da última atualização:** 16/08/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 516.216.060-15

Data da consulta: 17/08/2021 09:36:16

Data da última atualização: 16/08/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Documento Digitalizado Público

certidões consolidadas fornecedor

Assunto: certidões consolidadas fornecedor
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 18/08/2021 10:51:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 18/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 244608

Código de Autenticação: 65c1a13fb5





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 225827

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pagamento de Curso de capacitação IN COMANY - ON LINE AO VIVO sobre: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico de Acordo com a IN/05/2017 e as Diretrizes da Nova IN 40/2020 e IN 49/2020 – Teoria e Prática , no período de setembro de 2021 com carga horária de 16 horas para 98 servidores.	SERVIÇO	01	16.450,00	16.450,00
VALOR TOTAL					16.450,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da Contratação de Curso de capacitação IN COMPANY ON LINE AO VIVO sobre: **Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico de Acordo com a IN/05/2017 e as Diretrizes da Nova IN 40/2020 e IN 49/2020 – Teoria e Prática**, através de Inexigibilidade de licitação n.º 8/2021, com a empresa MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 17.974.279/0001-07. A despesa está estimada em R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Necessidade de capacitação de alguns servidores de diversos setores no âmbito do Instituto, conforme solicitação da Proplan e da Diretoria Administrativa (Reitoria), segue proposta para contratação do curso in company sobre “Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico – Teoria e Prática”, entre aqueles requisitados pelos servidores, como essenciais para o melhor desenvolvimento das suas atividades diárias por meio da aquisição e atualização de novos conhecimento com base nas recentes alterações das legislações em vigor

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): ()

- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Elemento de Despesa nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Fonte de Recurso nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- PTRES nº.: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- Data: XXXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito preenchimento e assinatura do Pedido de disponibilidade orçamentária conforme minuta anexo

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 18/08/2021 11:02:30.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 31/2021 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: SSG

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pagamento de Curso de capacitação IN COMANY - ON LINE AO VIVO sobre: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico de Acordo com a IN/05/2017 e as Diretrizes da Nova IN 40/2020 e IN 49/2020 – Teoria e Prática , no período de setembro de 2021 com carga horária de 16 horas para 98 servidores.	SERVIÇO	01	16.450,00	16.450,00
VALOR TOTAL					16.450,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa no pagamento da Contratação de Curso de capacitação IN COMPANY ON LINE AO VIVO sobre: **Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico de Acordo com a IN/05/2017 e as Diretrizes da Nova IN 40/2020 e IN 49/2020 – Teoria e Prática**, através de Inexigibilidade de licitação n.º 8/2021, com a empresa MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA- CNPJ: 17.974.279/0001-07. A despesa está estimada em R\$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Necessidade de capacitação de alguns servidores de diversos setores no âmbito do Instituto, conforme solicitação da Proplan e da Diretoria Administrativa (Reitoria), segue proposta para contratação do curso in company sobre “Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico – Teoria e Prática”, entre aqueles requisitados pelos servidores, como essenciais para o melhor desenvolvimento das suas atividades diárias por meio da aquisição e atualização de novos conhecimento com base nas recentes alterações das legislações em vigor

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 25, e Inciso VI do artigo 13 da Lei n. 8.666/93 .

D) TIPO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL (ON AGU 52/2014):

- ATIVIDADE (Despesa ordinária, rotineira, destinada à manutenção da ação governamental): (x)
- PROJETO (Despesa que cria, expande ou aperfeiçoa a ação governamental): ()

E) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12128003245720029;
- Elemento de Despesa nº: 339000;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170830;
- Valor Disponível: 345.712,00;
- Data: 25/08/2021;

Declaro a existência de saldo para
contratação do SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD0003 - RET-DORC**, em 25/08/2021 13:48:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 227970
Verificador: eee5ef5f8a
**Código de
Autenticação:**



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 32/2021 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

PROCESSO N°. 23327.252472.2021-00

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE N°. 08/2021

Proponho a V. Mag.^a o RECONHECIMENTO da Inexigibilidade de Licitação N° 08/2021, no valor de **R\$ 16.450,00** (dezesesseis mil quatrocentos e cinquenta reais), com a Empresa **MÉRITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 17.974.279/0001-07**, referente à realização de despesa com pagamento do Curso de capacitação IN COMPANY ON LINE AO VIVO sobre: **Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico de Acordo com a IN/05/2017 e as Diretrizes da Nova IN 40/2020 e IN 49/2020 – Teoria e Prática**

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leonardo Carneiro Lapa, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD0002 - RET-PROPLAN**, em 25/08/2021 15:01:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 228006
Verificador: de5b6e696d
Código de Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO Nº 31/2021 INTERESSADO: SSG Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais. RATIFICO: INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2021 RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 referente ao proposto no despacho anterior, como prevê o artigo da referida Lei.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aécio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 25/08/2021 15:57:53.

AGU Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993;
Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*)(*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011

* Este texto não substitui a publicação oficial.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUIÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40

"NOS CONVÊNIOS CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PRÉVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIOS ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VEDAÇÃO ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO §1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENIENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTÍCIPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOUVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTÍCIPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R\$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DA CHEFE
Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebelo & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução nº 912/ANTAQ.

Nº 101 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-00002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002112/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002117/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório RETE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - O **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-00001-2013-AP-ODSE-0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ONs 34, 46 e 52 da AGU

Assunto: ONs 34, 46 e 52 da AGU
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 01/10/2020 15:15:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 248362

Código de Autenticação: e4870036fd



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação/Dispensa

Encerrar Inexigibilidade

25/08/2021 16:29:36



A Inexigibilidade de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação			
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Inexigibilidade de Licitação	00008/2021	Lei nº 8.666	Art. 25º	II
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Contratação de Curso de capacitação IN COMPANY ON LINE AO VIVO sobre: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico de Acordo com a IN/05/2017 e as Diretrizes da Nova IN 40/2020 e IN 49/2020 - Teoria e Prática				
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)		Data da Declaração	
1	16.450,00		09/08/2021	

Encerrar Compra

Inexigibilidade

Documento Digitalizado Público

Lançamento da inexigibilidade no siasg

Assunto: Lançamento da inexigibilidade no siasg
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 25/08/2021 16:31:06.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 248364

Código de Autenticação: 7341d38cb2





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito a emissão da nota de empenho e encaminhamento par ao setor SSG

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 25/08/2021 16:31:50.

Data e hora da consulta: 02/09/2021 11:13

Usuário: ***.847.805-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158129	INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.724.903/0001-79	RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA	41720-052
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3186-0001

Ano	Tipo	Número
2021	NE	131

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	170830	8100000000	339039	151406	L4572P01CAJ

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/08/2021	Ordinário	23327.252472/2021-00	0,0000	16.450,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.974.279/0001-07	MERITO TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTAO EM	90410-003
Endereço	UF	Telefone
PROTASIO ALVES 3121 PETROPOLIS	RS	
Município	UF	Telefone
PORTO ALEGRE	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 8.666 / 1993					

Descrição

ATENDER DESPESA DE CONTRATAÇÃO DE CURSO IN COMPANY ON LINE AO VIVO SOBRE: ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DIGITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ACORDO COM A IN/05/2017 E AS DIRETRIZES DA NOVA IN 40/2020 E IN 49/2020 ¿ TEORIA E PRÁTICA

Local da Entrega

REITORIA

Informação Complementar

15812907000082021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/09/2021 10:59:28	Alteração

Data e hora da consulta: 02/09/2021 11:13

Usuário: ***.847.805-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	16.450,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Pagamento de Curso de capacitação IN COMANY - ON LINE AO VIVO sobre: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar Digital, Termo de Referência e Projeto Básico de Acordo com a IN/05/2017 e as Diretrizes da Nova IN 40/2020 e IN 49/2020 Teoria e Prática, no período de setembro de 2021 com carga horária de 16 horas para 98 servidores.	16.450,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2021	Inclusão	1,00000	16.450,0000	16.450,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MARCELITO TRINDADE ALMEIDA

***.247.615-**

27/08/2021 16:28:49

Gestor Financeiro

LEONARDO CARNEIRO LAPA

***.874.695-**

02/09/2021 10:59:28

Documento Digitalizado Público

NOTA DE EMPENHO 131

Assunto: NOTA DE EMPENHO 131
Assinado por: Fernanda Costa
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Souza Costa, CONTADOR**, em 02/09/2021 11:19:34.

Este documento foi armazenado no SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 251976

Código de Autenticação: cc78396d69





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Núcleo de Controle, Planejamento e informações Gerenciais

Despacho:

Bom dia, segue processo com nota de empenho anexa.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CONTADOR, RET-NUCOPI, em 02/09/2021 11:20:01.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM A NOTA DE EMPENHO. FAVOR DEVOLVÊ-LO PAR AARQUIVAMENTO

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 02/09/2021 11:49:22.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Setor de Serviços Gerais

Despacho:

Segue processo para arquivamento.

Despacho assinado eletronicamente por:

- Josemary Barbosa da Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-SSG, em 03/09/2021 10:16:30.